



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 92/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor Geral - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

#### **b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

### **3. OBJETO:**

2ª Termo Aditivo do TED nº 92/2020 - Aquisição de máquinas e implementos, perfuração e instalação de poços, aquisição de materiais para redes de distribuição de água.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução da obras e aquisições de equipamentos.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para atender a aquisição de máquinas e implementos, perfuração de poços e redes de distribuição de água.

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido mineiro, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos para consumo, aquisição de máquinas e implementos e aquisição de materiais para redes de distribuição de água, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida humana e/ou animal. Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes.

Por fim munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüentemente evolução econômico financeira.

Por fim diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 27/10/2022, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicita-se a prorrogação da sua vigência até 27/10/2023.

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Diárias Civil;
2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.51	600.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.52	1.100.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.30	687.500,00

15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.14	12.500,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.39	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.500.000,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração de poços (materiais e combustível para perfuração de poços tubulares).	Km.	22	27.272,73	600.000,00	27/10/2020	27/10/2023
Produto	Perfuração de poços (materiais e combustível para perfuração de poços tubulares).	Km.	22	27.272,73	600.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de Máquinas e Implementos.	Und.	10	110.000,00	1.100.000,00	27/10/2020	27/10/2023
Produto	Aquisição de Máquinas e Implementos.	Und.	10	110.000,00	1.100.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Materiais para instalação de redes de distribuição de água.	Unid.	70	9.821,43	687.500,00	27/10/2020	27/10/2023
Produto	Materiais para instalação de redes de distribuição de água.	Unid.	70	9.821,43	687.500,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	112.500,00	112.500,00	27/10/2020	27/10/2023
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	112.500,00	112.500,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>2.500.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2021	203.098,00
Junho/2021	358.473,04
Julho/2021	135.423,24
Agosto/2021	57.835,00
Setembro/2021	56.925,00
Novembro/2021	77.625,00
Dezembro/2021	789.600,00
Março/2022	41.217,16
Outubro/2023	779.803,56
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	600.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	1.100.000,00
44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Não	687.500,00
44.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	12.500,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	100.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 12:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/08/2022, às 19:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3910576** e o código CRC **AC60A678**.